



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LAS-RAS N° 072/2018

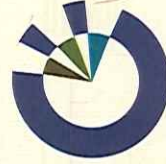
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **WG SINTERIZAÇÃO LTDA**, CNPJ 30.247.602/0001-09, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos, (Capacidade Instalada: 195 t/dia), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código B-02-01-2, localizada na LAT/X 20°30'00" LONG/Y 43°46'25", no Município de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo **Nº 09248/2018/001/2018**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 31/07/2028.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2018.



MAJEP: 1.251.102-8
Diretoria Regional de Administração e Finanças
FICHA DE FORTES Jorge
agosto de 2018

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana



VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
F-01-01-5	Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos.	Área útil	0,5	ha
F-01-09-5	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio	Área útil	0,5	ha
F-01-10-1	Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classel perigosos	Capacidade instalada	9,0	m³/dia